

Diário Oficial Número: 28018

Data: 11/06/2021

Título: DecOrça 145 21

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORÇAMENTÁRIO

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16363/#e:16363/#m:1253600>

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 145 DE 11 DE JUNHO DE 2021.**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1702	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1702				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	VALOR
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	4490	134	250.000,00
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Anulação	3390	134	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					medicamento e insumo do gênero distribuído (Unidade)					28.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO										250.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda